



**NORMAS PARA SEMINÁRIOS EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS II  
– DOUTORADO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Código: CVB-16

Tipo disciplina: obrigatória

Nível: doutorado

Número de Créditos: 01

Carga horária: 15 horas

2.

2. EMENTA

A disciplina **Seminários em Ciências Veterinárias II** consiste na elaboração pelo doutorando de uma síntese bibliográfica e sua posterior apresentação oral para uma banca examinadora.

3. OBJETIVOS

- a. Estimular a realização de levantamento bibliográfico e redação de revisão de literatura em tema relacionado ao projeto de tese.
- b. Incentivar a publicação científica durante a fase inicial da pós-graduação, através da recomendação de submissão da síntese bibliográfica elaborada a periódicos científicos classificados como Qualis A ou B pela CAPES.
- c. Promover a capacitação do estudante na apresentação oral de síntese bibliográfica.
- d. Familiarizar o estudante ao ambiente de defesa de tese.

4. ESCOLHA DO TEMA DA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O doutorando, em comum acordo com o orientador, deverá escolher um tema para a elaboração da revisão bibliográfica. Sugere-se que o tema escolhido esteja relacionado ao projeto de tese.

5. DOCUMENTAÇÃO

O aluno deverá entregar a cada membro da banca, a seguinte documentação, confor-



**Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – PPGCV**

me cronograma compatível com a emissão dos termos e pareceres, respeitando-se os prazos estabelecidos pelo PPGCV:

- a. Uma cópia impressa do **manuscrito**.
- b. Cópia das **normas da disciplina** (versão mais recente).

O doutorando deverá também entregar à secretaria do PPGCV, conforme cronograma divulgado no site do PPGCV ([www.uece.br/ppgcv](http://www.uece.br/ppgcv)), a seguinte documentação:

- a. Formulário **PPGCV5 - CV Resumido - Aluno**, contendo o resumo do *Curriculum Vitae* do doutorando.
- b. Formulário **PPGCV6 - CV Resumido - Membro de banca/docente**, contendo o resumo do *Curriculum Vitae* de cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- c. Formulário **PPGCV9 - Declaração do Orientador**, contendo a ciência e anuência do orientador sobre os conteúdos da versão escrita e da apresentação do aluno na disciplina, contendo: Título da revisão bibliográfica; Três nomes de especialistas no assunto para comporem a banca examinadora; Periódico científico, classificado como Qualis A ou B na última avaliação realizada pela CAPES, para o qual pretende enviar a revisão bibliográfica.
- d. Formulário **PPGCV10 – Termo de Concordância de Participação**, preenchido por cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- e. **Revisão bibliográfica** impressa em uma via exatamente igual àquelas remetidas aos membros da banca examinadora.

**Notas importantes:**

- **Não será** aceita a entrega de documentação incompleta ou após o prazo estabelecido.
- Constatada a ausência da documentação solicitada, no prazo estabelecido, o doutorando será considerado **REPROVADO**, cabendo ao mesmo realizar novamente a disciplina.
- O conteúdo de toda a documentação é de inteira responsabilidade do orientando e do orientador.
- O aluno se responsabilizará pelo envio de toda a documentação necessária aos membros da banca, conforme cronograma estabelecido no presente documento.
- As normas descritas no presente documento foram elaboradas pela Comissão de Seminários e Qualificação, à qual caberá julgar os casos omissos, não previsto nas presentes normas, e emitir o devido parecer junto à coordenação do PPGCV.

**6. REDAÇÃO DA REVISÃO**

O manuscrito deve conter os seguintes itens:



**Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – PPGCV**

- a. **Folha de rosto** contendo: cabeçalho com nome da instituição, da pós-graduação e da disciplina, título, identificação do orientando e do orientador, data e local.
- b. Folha contendo **informações sobre o periódico científico** para o qual pretende enviar a revisão bibliográfica: identificação, escopo, classificação no Qualis, instruções aos autores (versão original, na íntegra).
- c. **Resumo** (200 a 250 palavras) e palavras-chave (3 a 5).
- d. **Revisão bibliográfica** redigida conforme as instruções e o idioma exigidos pelo periódico.
- e. **Anexo:** Impressão de uma revisão bibliográfica publicada recentemente (dentro dos últimos dois anos) no periódico escolhido.

Não poderá ser apresentada na disciplina a revisão bibliográfica que esteja sob revisão de corpo editorial, que tenha sido aceita para publicação ou que tenha sido previamente publicada.

## 7. APRESENTAÇÃO ORAL

Todas as apresentações orais ocorrerão conforme cronograma estabelecido pela Comissão de Seminários e Qualificação e disponibilizado no site do PPGCV.

- a. A revisão bibliográfica deverá ser apresentada em projetor multimídia (*data show*).
- b. A apresentação oral deverá ser realizada na língua portuguesa e ter o mesmo conteúdo descrito no item 6, denominado “Redação”, excluindo-se o resumo e as referências bibliográficas.
- c. O tempo de exposição será de **15 a 20 minutos**.
- d. Após a exposição oral, o público, incluindo orientador e membro suplente terá de **5 a 10 minutos** para participação com perguntas antes da avaliação dos membros da banca.
- e. Cada membro da banca terá até **20 minutos** para os questionamentos e sugestões.

## 8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho do aluno na disciplina será realizada pela **banca examinadora** com base na qualidade da **versão escrita** e da **apresentação oral**, conforme descrito a seguir. Adicionalmente caberá à Comissão de Seminários e Qualificação avaliar a assiduidade discente.



1. DA VERSÃO ESCRITA

- a. A versão escrita será avaliada quanto ao conteúdo de acordo com a ficha de avaliação fornecida pela comissão, recebendo notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**.
- b. O manuscrito será avaliado quanto aos seguintes quesitos:
  - Redação científica (raciocínio lógico das idéias, aspecto e compreensão gerais, linguagem e apresentação de figuras e tabelas).
  - Revisão bibliográfica (referências atualizadas, cumprimento das normas do periódico para citação e listagem).



- Adequação da revisão ao escopo do periódico.
- Adequação do título à revisão realizada (clareza e compatibilidade com o conteúdo do trabalho).
- Qualidade do resumo (adequada síntese do conteúdo do trabalho) e palavras-chaves escolhidas (adequação ao conteúdo do manuscrito).

## 2. DA APRESENTAÇÃO ORAL

À apresentação oral do aluno serão atribuídas, por cada examinador, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a. Expressão oral (comunicação, clareza e fluência verbal na exposição do projeto).
- b. Sequência lógica da apresentação.
- c. Qualidade do material audiovisual (clareza e aspecto geral da apresentação, utilização adequada dos recursos audiovisuais).
- d. Domínio do assunto (conhecimento, segurança e capacidade de argumentação durante a apresentação e a arguição).

### 8.3. DA ASSIDUIDADE

A disciplina Seminários em Ciências Veterinárias II, assim como as demais disciplinas do PPGCV, incluirá a avaliação de assiduidade do aluno, conforme previsto no CAPÍTULO IV “DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR”, Art. 19 do REGIMENTO INTERNO do PPGCV.

Assim, como requisito para aprovação, a assiduidade deverá ser constituída por frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para a atividade, incluindo-se reuniões e apresentações orais dos demais discentes.

## 9. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

A **Nota Final** será um valor que variará de **0 (zero) a 10,0 (dez)** e será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota da avaliação da apresentação oral} + \text{Nota da avaliação do manuscrito}}{2}$$

Onde:

$$\text{Nota da avaliação da versão escrita} = \frac{(1^\circ \text{ Examinador} + 2^\circ \text{ Examinador} + 3^\circ \text{ Examinador})}{5}$$



$$\text{Nota da avaliação da apresentação oral} = \frac{(1^\circ \text{ Examinador} + 2^\circ \text{ Examinador} + 3^\circ \text{ Examinador})}{3}$$

Será considerado **APROVADO** o aluno que obtiver Nota Final igual ou superior a **7,0 (sete)** e que tiver assiduidade na disciplina.

O doutorando que obtiver Nota Final inferior a 7,0 (sete) ou não tiver assiduidade, será considerado **REPROVADO** na disciplina e poderá cursá-la novamente por ocasião de sua oferta regular.

O aluno que for **REPROVADO duas vezes** na disciplina será desligado do curso.

#### 10. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA:

A banca examinadora será composta obrigatoriamente por doutores, conforme descrito a seguir:

- Um **MEMBRO EFETIVO** da Comissão de Seminários e Qualificação.

Além de dois membros indicados pelo Orientador:

- Dois **MEMBROS EFETIVOS**, que serão indicados pelo orientador, conforme indicações do presente documento.
- Um **MEMBRO SUPLENTE** deverá ser indicado pelo orientador, para eventual substituição de um dos membros efetivos externos à Comissão.

Sugere-se que os membros efetivos da banca examinadora não façam parte da equipe do orientador do doutorando.

O **orientador** do candidato não fará parte da banca examinadora. Estimula-se que o mesmo esteja presente na apresentação de seu aluno.

Fortaleza, 28 de julho de 2020.

#### **Comissão de Qualificação e Seminários**

Dra. Laritza Ferreira de Lima (Presidente)

Dr. César Carneiro Linhares Fernandes

Dra. Leda Maria Costa Pereira

Dr. Marco Aurélio Novaes